



DECRETO Nº 2.340 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.048.033,04, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Esporte, Lazer e Turismo, de Educação, de Administração, Receita e Tributação, de Segurança e Ordem Pública, de Cultura, e nos Fundos Municipais de Saúde, e de Assistência Social, no valor total de R\$ 8.048.033,04 (oito milhões, quarenta e oito mil, trinta e três reais e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Saquarema, 01 de julho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.340 DE 01 DE JULHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
207	05.001.20.608.0003.1.027	4.4.90.51.06.00.00	1533	57.160,00	-
315	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.02.00.00	1002	60.000,00	-
371	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.17.00.00	1533	3.600,00	-
658	08.002.12.361.0024.2.062	4.4.90.52.03.00.00	1573	4.500.000,00	-
911	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.50.43.01.00.00	1501	63.750,00	-
926	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.36.99.00.00	1533	36.440,00	-
955	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.10.00.00	1533	965.000,00	-
957	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.83.00.00	1533	625.000,00	-
1137	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.09.00.00	1533	7.333,32	-
1145	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.92.19.00.00	1533	100.000,00	-
1147	15.001.04.122.0014.2.092	3.3.90.30.21.00.00	1533	5.000,00	-
1148	15.001.04.122.0014.2.092	3.3.90.30.99.00.00	1533	5.000,00	-
1149	15.001.04.122.0014.2.092	3.3.90.39.06.00.00	1533	5.000,00	-
1150	15.001.04.122.0014.2.092	3.3.90.39.99.00.00	1533	5.000,00	-
2062	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.85.01.00.00	1635	1.503.549,72	-
1651	17.001.06.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1533	6.200,00	-
1970	23.001.13.392.0003.1.022	4.4.90.51.07.00.00	1533	100.000,00	-
2093	05.001.20.608.0014.1.020	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	57.160,00
272	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.94.05.00.00	1002	-	60.000,00
340	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	1533	-	3.600,00
2189	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.32.99.00.00	1573	-	4.500.000,00
915	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	1501	-	63.750,00
917	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	1.590.000,00
927	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	36.440,00
1134	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.35.01.00.00	1533	-	7.333,32
1161	15.001.04.126.0024.2.066	3.3.90.40.02.00.00	1533	-	120.000,00
1290	16.020.10.122.0014.1.011	3.3.90.39.10.00.00	1635	-	1.503.549,72
2186	17.001.06.122.0003.1.054	3.3.90.39.50.00.00	1533	-	6.200,00
1993	23.001.13.392.0004.2.038	3.3.90.39.82.00.00	1533	-	100.000,00
TOTAL:				8.048.033,04	8.048.033,04

Saquarema, 01 de julho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita